



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2010

Cria o Cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL sanciona-a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro do Município de Bom Jardim de Minas de livre nomeação e exoneração, com remuneração no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º O cargo em comissão de que trata este artigo exigirá de seu ocupante, nas formas do § 2º do art. 21 da Lei nº 1.040, de 1º de dezembro de 2000, dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O requisito mínimo para a nomeação ao cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro é possuir curso superior de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 2º São atribuições do Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro:

- I – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II – Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissional de saúde, em benefício da população usuária dos serviços da instituição;
- III – Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- IV – Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;
- V – Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;
- VI – Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do corpo clínico da instituição.



